



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



**DECRETO Nº 063/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Caturama, como abaixo se indica e adota outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/Ba, em conformidade com a Lei Municipal nº 073/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Caturama, Estado da Bahia, a prevalecer para o biênio 2025/2027, como segue:

**I. Representantes do Poder Público**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Darlete Natalice de Oliveira Luz

Suplente: Denise Cardoso Martins

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Efigênia Sousa de Jesus

Suplente: Analieze Cyntia Brandão

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eugenia Barbosa Marques

Suplente: Valdirene Macedo Marques de Oliveira.

**Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Aníbal Junior Brandão

Suplente: Roberto Lima Santos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



## II. Representantes da Entidades não Governamentais

### Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares

Titular: Joaquim Francisco Neto

Suplente: Edilma dos Santos Oliveira

### Associação Caturamense de Esporte, Lazer e Cultura

Titular: Sandra Madalena Bomfim

Suplente: Paulo de Oliveira Benjamin

### Associação do Morro do Mel e Comunidade Vizinha

Titular: Amanda Magalhães de Oliveira

Suplente: Jorge Martins de Oliveira

### Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riachão dos Pimentas e Malhada de Pedra

Titular: Laécio Augusto Barbosa

Suplente: Ivonete de Jesus Rodrigues Silva

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Pulique-se e Cumpra-se.



**Antônio Leão Bomfim**  
Prefeito Municipal